Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
C. G. C. 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

16

Pr. 1472 v
9.12

LEI Nº 1.964, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.980

APROVA PLANO DE ABERTURA DE SEGMENTOS DE RUAS PARA LIGAÇÃO DOS LOTEAMENTOS JARDIM PINHEIROS E JANDAIA RESIDENCIAL PARQUE, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de abertura de segmentos de ruas para ligação dos loteamentos JARDIM PINHEIROS E JANDAIA RESIDENCIAL PARQUE, desta cidade, de acordo com o projeto anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para execução do plano acima, fica o Chefe do Executivo autorizado a receber, em doação, de JOÃO POLIZEL e sua mulher MARIA PAULA CASTILHO POLIZEL, as áreas de terreno abaixo descritas:

a) 1.559,55 m^2 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros) para ligação de dois segmentos da Rua "A";

b) 308,00 m^2 (trezentos e oito metros quadrados) para ligação de dois segmentos da Rua "Um";

c) 882,16 m^2 (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e dezesseis decímetros) para prolongamento da Rua Bom Jesus, entre as Ruas "Um" e "A".

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta.

Odeyr Ramos

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expedien

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

C. G. C. 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta, e por Edital,- afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)

Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente